



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva  
37500-279 - ITAJUBÁ - MG  
Tel. (35) 3692-1739  
[www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br)

### DECRETO Nº 6545

**Nomeia os membros do Conselho do FUNDEB de Itajubá e dá outras providências.**

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.668 de 17 de março de 2008, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei de nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga os dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004, e dá outras providências”.

Considerando o Memorando 287/SEMED/2017, da Senhora Mariângela Alves da Silva, Secretária Municipal de Educação, com a indicação dos membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos do Artigo 2º da Lei Municipal 2668/2008.

#### **I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Edlaine Monteiro Barbosa  
Suplente – Érika Maria Cruz

Titular – Vânia Maria de Souza Lamoglia Paiva  
Suplente – Valéria Aparecida dos Santos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Avenida Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva  
37500-279 - ITAJUBÁ - MG  
Tel. (35) 3692-1739  
[www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br)

### **II – 01 (um) representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:**

Titular – Mariângela Franco Silva Manso  
Suplente – Maria Simoni Ribeiro de Moreira

### **III – 01 (um) representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:**

Titular - Francielli Karine da Silva Muniz  
Suplente – Adriana de Cássia Pivato

### **IV – 01 (um) representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais:**

Titular – Maria Elizabeth Ferreira Laurito  
Suplente – Maria Aparecida de Oliveira II

### **V – 02 (dois) representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:**

Titular – Ana Flávia da Silva Simplício  
Suplente – Jacqueline Gonzaga da Silva

Titular – Viviane Braga Guedes  
Suplente – Edilene de Fátima Carvalho Pereira

### **VI – 02 (dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**

Titular – Ana Maria Galdino da Silva  
Suplente – Maria de Lourdes Vicente

Titular – Amiralice Ferreira Gomes do Nascimento  
Suplente – Valdemir Vilas Boas Simões

### **VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:**

Titular – Liliam Nogueira Machado Cardoso  
Suplente – Andreia Luzia Pereira Chiaradia

### **VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar:**

Titular – João Francisco Tavares  
Suplente – Ana Lúcia da Silva

**Art. 2º** Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB não serão remunerados, sendo o exercício da função considerado como atividade de relevante interesse social.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Avenida Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva

37500-279 - ITAJUBÁ - MG

Tel. (35) 3692-1739

[www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br)

**Art. 3º** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeados por este Decreto, será de 02 (dois) anos.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 25 de maio de 2017.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal de Itajubá

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo